



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5230/2025

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento 10ª Edição Pua de Ouro.

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento 10ª Edição Pua de Ouro.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

10ª EDIÇÃO PUA DE OURO

Data: 18/10/2025

Local: Associação de Trovadores Ruy Freitas

Promoção: Domingos Tormes

Contato: (55) 99621-7271 (Domingos Tormes)

E-mail: domingostormes@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de fevereiro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que objetiva a inclusão no Anexo I, da Lei nº 4.727/2025 (Calendário de Eventos 2025), do Evento 10ª Edição Pua de Ouro.

O referido Evento trata-se de trovas e improviso, que reúne trovadores de várias cidades do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Além disso, de forma paralela, o Evento proporciona apresentações artísticas e Shows para o público que participa.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis, aguardo análise e posterior aprovação da matéria proposta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de fevereiro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15231/2025